



Tribunal de Contas
Mato Grosso

6ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7584 / 7586

E-mail: sextasecex@tce.mt.gov.br

**RELATÓRIO TÉCNICO DE ANÁLISE DE DEFESA
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS**

PROCESSO:	13234/2021
PRINCIPAL:	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER
GESTOR:	EVALDO DIAS DA CRUZ
ASSUNTO:	APOSENTADORIA/REFORMA/RESERVAS
INTERESSADO:	ARISTIDES LUIS KAISER
RELATOR:	ANTONIO JOAQUIM
EQUIPE TÉCNICA:	LILIANE MONTEIRO DA SILVA MIRANDA
NÚMERO DA O.S.	3916/2022

APLIC/ControlP



SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	1
2. ANÁLISE DE DEFESA	1
3. CONCLUSÃO	2



1. INTRODUÇÃO

Senhor Secretário,

Em atendimento ao disposto no artigo 71, inciso III, da Constituição da República Federativa do Brasil, e no artigo 47, inciso III, da Constituição do Estado de Mato Grosso, bem como nos artigos 10, inciso XXIII, e 211, inciso II da Resolução 16, de 14 de dezembro de 2021, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, apresenta-se o **Relatório Técnico de Defesa** referente à aposentadoria do Sr. **ARISTIDES LUIS KAISER**, no cargo de Professor, classe/nível "C-10", lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no município de SANTO ANTONIO DO LEVERGER/MT.

2. ANÁLISE DE DEFESA

1.1) Retificar o Ato Aposentatório no tocante ao número do CPF do servidor, devendo constar nº 353.832.161-20. - Tópico - 2. Análise Técnica

RESPOSTA DO GESTOR: Segue Portaria juntamente com sua publicação em jornal oficial.

ANÁLISE DA DEFESA: Foi juntado nos autos conforme Documento 195678/2021, às fls. 05 a 07, cópia da Portaria 207/GP/2021, que retificou em parte a Portaria 049/2019, bem como a sua publicação no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, em 31/08/2021.

SANADA A IMPROPRIIDADE.

1.2) Quanto ao período de tempo trabalhado anterior a posse (01/02/1984 a 14/05/1991), devem ser encaminhados: - Apresentar documentos comprobatórios do vínculo, tais como: publicação no diário oficial, contratos, termo de posse, carteira de trabalho, fichas funcionais, holerites, etc. - Tópico - 2. Análise Técnica

RESPOSTA DO GESTOR: Encaminhamos Certidão de tempo de serviço expedido pela Prefeitura Municipal, bem como demais documentos comprobatórios.

ANÁLISE DA DEFESA: Foi juntado nos autos conforme Documento 195678/2021, às fls. 08 a 16, cópia de documentos comprobatórios do vínculo referente ao período de tempo trabalhado anterior a posse (01/02/1984 a 14/05/1991).



SANADA A IMPROPRIEDADE.

3. CONCLUSÃO

Por fim, com fulcro do art. 100 da Resolução 16/2021, sugerimos ao Conselheiro Relator:

- a) Registro das Portarias 049/2019 e 207/GP/2021;
- b) Legalidade da planilha de proventos no valor de R\$ 4.770,58.

Em Cuiabá-MT, 11 de Julho de 2022.

LILIANE MONTEIRO DA SILVA MIRANDA
TECNICO DE CONTROLE PUBLICO EXTERNO
COORDENADORA DA EQUIPE TÉCNICA